



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS						Nº	DATA					
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						H452	27/01/2024					
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ		Código Inea		Certificado de Registro de Higienização (CTA)								
00.358.169/0001-18		UN001125/55.61.20		Nº IN006303			Validade 2028					
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social						Processo Nº						
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ						23102.000866/2022-91						
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade:						CNPJ						
INST. DE ENSINO						34.023.077/00001-07						
Endereço												
AV. PASTEUR, 296												
Bairro			Município			CEP						
URCA			RIO DE JANEIRO			22290-240						
Telefone			Fax		E-mail							
					carlosveiga@unirio.br							
Contato: Sr Carlos Veiga				Função: UNIRIO/PROAD/DA								
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)	41.000	X										
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X					Concreto					
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA	X					ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X					TOTALMENTE COBERTA					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME				NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA				27/01/24				
ASSINATURA				ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE				ASSINATURA				
				CRQ 03310535 / 3ª Região								

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

### OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS							Nº	DATA				
<b>Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água</b>							H451	27/01/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ			Código Inea			Certificado de Registro de Higienização (CTA)						
00.358.169/0001-18			UN001125/55.61.20			Nº IN006303		Validade 2028				
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social							Processo Nº					
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ							23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade:							CNPJ					
INST. DE ENSINO							34.023.077/00001-07					
Endereço												
AV. PASTEUR, 296												
Bairro				Município				CEP				
URCA				RIO DE JANEIRO				22290-240				
Telefone				Fax		E-mail						
						carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga					Função: UNIRIO/PROAD/DA							
<b>CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)</b>												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)	29.300	X										
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X					Concreto					
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA	X					ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X					TOTALMENTE COBERTA					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESEÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
PRESEÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
<b>"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza".</b> Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME				NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA				27/01/24				
ASSINATURA				ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE				ASSINATURA				
				CRQ 03310535 / 3ª Região								

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

### OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						Nº H454	DATA 27/01/2024					
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303			Validade 2028			
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ						Processo Nº 23102.000866/2022-91						
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO						CNPJ 34.023.077/00001-07						
Endereço AV. PASTEUR, 296												
Bairro URCA			Município RIO DE JANEIRO			CEP 22290-240						
Telefone			Fax			E-mail carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							1.000	X	X	X	X	
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto					
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros	X	X	X	X	
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA	X	X	X	X	
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X	X	X	X	
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X	X	X	
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X	X	X	
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOS OU REDE DE ESGOTO	Metros											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X	X	X	
<p>"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade</p>												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE					
NOME			NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
ASSINATURA			↓				ASSINATURA					
							DATA DO SERVIÇO 27/01/24					

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material despreendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

### OBSERVAÇÕES

• **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**

• **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**

**A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**

**O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**

**As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**

**As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**

**Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**

**Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**

**Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**

**Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**

**O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS <b>Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água</b>		Nº H455	DATA 27/01/2024									
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18	Código Inea UN001125/55.61.20	Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303 Validade 2028										
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ		Processo Nº 23102.000866/2022-91										
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO		CNPJ 34.023.077/00001-07										
Endereço AV. PASTEUR, 296												
Bairro URCA	Município RIO DE JANEIRO	CEP 22290-240										
Telefone	Fax	E-mail carlosveiga@unirio.br										
Contato: Sr Carlos Veiga		Função: UNIRIO/PROAD/DA										
<b>CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)</b>												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							6.800	X				
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X				
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA	X				
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X				
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.358, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		RESPONSÁVEL TÉCNICO						CLIENTE				
NOME		NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região						RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
ASSINATURA								ASSINATURA 				

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

### OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS <b>Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água</b>							Nº H453	DATA 27/01/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217					Validade 2023	
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91				
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07				
Endereço AV. PASTEUR, 296												
Bairro URCA				Município RIO DE JANEIRO				CEP 22290-240				
Telefone				Fax		E-mail carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
<b>CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)</b>												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)	300.000	X										
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X					Concreto					
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA	X					ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X					TOTALMENTE COBERTA					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOS OU REDE DE ESGOTO	Metros	X										
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO	X					NÃO					
<b>"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza".</b> Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME				NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
ASSINATURA				ASSINATURA				ASSINATURA				
								DATA DO SERVIÇO 27/01/24				

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material despreendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

### OBSERVAÇÕES

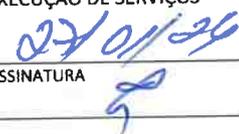
- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS						Nº	DATA					
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						H456	27/01/2024					
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ		Código Inea		Certificado de Registro de Higienização (CTA)								
00.358.169/0001-18		UN001125/55.61.20		Nº IN004217		Validade 2023						
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social						Processo Nº						
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ						23102.000866/2022-91						
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade:						CNPJ						
INST. DE ENSINO						34.023.077/00001-07						
Endereço												
AV. PASTEUR, 296												
Bairro				Município		CEP						
URCA				RIO DE JANEIRO		22290-240						
Telefone				Fax		E-mail						
						carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga				Função: UNIRIO/PROAD/DA								
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							10.000	X				
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X				
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA	X				
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X				
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME				NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA								
ASSINATURA				CRQ 03310535 / 3ª Região				ASSINATURA				

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

## OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
  - A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
  - O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
  - As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
  - As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
  - Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
  - Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
  - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
  - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
  - O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



**SOLVE SERVICE** Química e Meio Ambiente Ltda.  
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680  
E-mail: [katiasantos@solveservice.com.br](mailto:katiasantos@solveservice.com.br)  
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						Nº H457	DATA 27/01/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA											
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217				Validade 2023	
INFORMAÇÕES DO CLIENTE								Processo Nº 23102.000866/2022-91			
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ											
Nome Fantasia											
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO							CNPJ 34.023.077/00001-07				
Endereço AV. PASTEUR, 296											
Bairro URCA				Município RIO DE JANEIRO				CEP 22290-240			
Telefone				Fax			E-mail carlosveiga@unirio.br				
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DA					
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 296 (AV PASTEUR, 296 E XAVIER SIGAUD -URCA)											
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS					CAIXAS D'ÁGUA					
VOLUME (m³)	1	2	3	4	5	31.500	1	2	3	4	5
TIPO DE MATERIAL	Concreto					Concreto	X				
	Polietileno					Polietileno	X				
	Outros					Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA					ELEVADA	X				
	APOIADA					APOIADA					
	ENTERRADA					ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA					SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA					TOTALMENTE COBERTA	X				
	PARCIALMENTE COBERTA					PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM					SIM					
	NÃO					NÃO	X				
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM					SIM					
	NÃO					NÃO	X				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros										
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM					SIM					
	NÃO					NÃO	X				
<p>"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade</p>											
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE			
NOME				NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
ASSINATURA				ASSINATURA				ASSINATURA			
								DATA DO SERVIÇO 27/01/24			

## PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

### MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

### PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material despreendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

### OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS  
E  
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF  
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio  
de Janeiro/RJ.  
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293